



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170
adm@liberatosalzano-rs.com.br



DECRETO MUNICIPAL N ° 18 DE 17 DE ABRIL DE 2019

“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019”.

Gilson de Carli, Prefeito Municipal de Liberato Salzano - RS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as cerimônias religiosas em preparação para a Páscoa, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de atendimento ao público no dia 18 de abril de 2019 nas repartições públicas do Município de Liberato Salzano/RS, que será das 7:30 horas às 11:30 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Ghewer, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração